



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0619/2018

Patos-PB, em 09 de abril 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 02/04/2018, o senhor JONH LUCENA SILVA para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DAS ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 09 de abril de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO APOSTILAMENTO PARA
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 062/2018
DISPENSA N.º 02.037/2018
CONTRATO N.º 062/2018
OFICIO N.º 599/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos - PB.

CONTRATADA: ESPÓLIO DE CLETO PEREIRA DA CRUZ, com CPF sob n.º 004.335.194-87 e RG sob o número 117.569-SSP/PB, representada pela inventariante CLEIDE PEREIRA MONTEIRO, CPF: 450.932.614-91 e RG: 1003318-SSP/PB, residente na rua Paulino Pinto, 545, APT 802 e por sua procuradora CLEDNA PEREIRA MONTEIRO AZEVEDO, cpf: 725.898.174-87 e RG 1.412.988 SSP/PB, residente na rua Barão Rio Branco, 362, Brasília, Patos-pb.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

Com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Locação de imóvel destinado ao funcionamento do caps ad no município de Patos-pb.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02. 130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1015 2077
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36/3390.39

(...)

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Patos - PB, 9 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
Dinaldo Medeiros W. Filho
Prefeito Constitucional
Contratante

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO APOSTILAMENTO PARA
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 063/2018
DISPENSA N.º 02.038/2018
CONTRATO N.º 069/2018
OFICIO N.º 597/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos - PB.

CONTRATADA: ESPÓLIO DE CLETO PEREIRA DA CRUZ, com CPF sob n.º 004.335.194-87 e RG sob o número 117.569-SSP/PB, representada pela inventariante CLEIDE PEREIRA MONTEIRO, CPF: 450.932.614-91 e RG: 1003318-SSP/PB, residente na rua Paulino Pinto, 545, APT 802 e por sua procuradora CLEDNA PEREIRA MONTEIRO AZEVEDO, cpf: 725.898.174-87 e RG 1.412.988 SSP/PB, residente na rua Barão Rio Branco, 362, Brasília, Patos-pb.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

Com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Locação de imóvel destinado ao funcionamento das atividades da secretaria de saúde do município de Patos-pb.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02. 100 secretaria de saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 2009 2048
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36/3390.39

(...)

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Patos - PB, 09 de abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
Dinaldo Medeiros W. Filho
Prefeito Constitucional
Contratante

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO APOSTILAMENTO PARA
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 185/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017
CONTRATO N.º 249/2017
OFICIO N.º 502X/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos - PB.

CONTRATADA: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA-ME, inscrita no CNPJ N.º 10.954.450/0001-77, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, 563, Bairro Brasília, Patos - PB, neste ato por seu representante legal o senhor Iramilton Satiro da Nobrega, portador do Rg n.º 459.487 SSP/PB, CPF N.º 206.533.104-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

Com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Contratação de serviços de assessoria, consultoria e planejamento para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Patos-pb.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 secretaria de infraestrutura
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15 122 2007 2021
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.150 secretaria de serviços Públicos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15 122 2015 2105
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Patos - PB, 9 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
Dinaldo Medeiros W. Filho
Prefeito Constitucional
Contratante

EDITAIS E AVISOS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
012/2018
(Entrega de Documentos)**

O Município de Patos (PB), através da Secretaria de Administração, respeitando os ditames do Item XI – Das Contratações do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, de 14 de junho de 2017, bem como observando o Termo de Homologação assinado pelo Prefeito Constitucional e publicado no Diário Oficial do Município em 22 de setembro de 2017, RESOLVE convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no respectivo processo, para entregar entre os dias 16 e 20 de abril de 2018 os seguintes documentos necessários para a consequente lavratura de contrato:

I – DA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

1.1. De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 e as diretrizes da Lei Municipal n.º 4.886, de 28 de junho de 2017, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Gabinete), localizada na Rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos/PB – ao lado do estádio municipal, os seguintes documentos originais/autenticados:

- 1.1.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 1.1.2. Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última Eleição (1º e, se houver, 2º turno) ou Certidão de quitação fornecida pelo Cartório Eleitoral Competente;
- 1.1.3. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- 1.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou outro Documento de Identidade Civil;
- 1.1.5. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada a Receita Federal do Brasil, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso do candidato ser dispensado da apresentação da citada declaração, deve, apresentar Declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei n.º 8.429/1992, caso tenha feito tal declaração;
- 1.1.6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 1.1.7. Cópia do documento de inscrição PIS, PASEP ou NIT, caso possua;
- 1.1.8. 02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);
- 1.1.9. Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito a opção no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital;
- 1.1.10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
- 1.1.11. Comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo;
- 1.1.12. Laudo do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias, lavrado por Médico do Trabalho atestando capacidade laborativa do candidato, bem como, sendo o caso, especificando deficiência aos aprovados em vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, a fim de suprir a exigência prevista no Item XI, Ponto 10 e imprimir maior agilidade na contratação;
- 1.1.13. Comprovante de Registro no devedo Conselho de Classe, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas, de acordo com a legislação específica;
- 1.1.14. Cópia dos documentos que comprovem os demais pré-requisitos constantes no Item II – Dos Cargos, respeitando as particularidades de cada função.
- 1.1.15. Comprovante de Residência.

1.2. O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a contratação por descumprimento de preceito legal.

II – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Gerência de Recursos Humanos), localizada na Rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos/PB – ao lado do estádio municipal, entre os dias 16 e 20 de abril de 2018 no horário das 08h00min às 12h00min, portando todos os exames e documentos descritos no Item I do presente ato convocatório.

2.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º A 5º ANO (ZONA URBANA)		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
6º	0207017	MARIA ARLENE ARAÚJO DA SILVA MEDEIROS

* Convocação procedida por cumprimento a decisão judicial emitida nos Autos Pje 0806338-93.2017.815.0251, oriunda da 4ª Vara da Comarca de Patos/PB.

2.3. Os candidatos aprovados ou classificados não convocados nesta listagem devem aguardar nova convocação, de forma a atestar possível desistência ou necessidade no quadro funcional.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

3.1. Conforme dispõe o Subitem 9, do Item XI - Da Contratação, o candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para a contratação, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

3.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração, ou ainda através do telefone (83) 3423-3612, ramal 223.

3.3. Não serão recebidos documentos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa, inclusive, o candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Patos (PB).

3.4. Os documentos devem ser entregues conjuntamente no Protocolo Especial em envelope contendo o nome do convocado, classificação e a função.

3.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo Especial.

3.6. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada data para a assinatura do Contrato.

3.7. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos documentos apresentados. Tal encargo caberá aos servidores efetivos designados para o ato, que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para encaminhamento à Assessoria Técnica da Secretaria de Administração.

3.8. Com a assinatura do Contrato de Excepcional Interesse Público, o então contratado deverá se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas na respectiva Secretaria para entrar em exercício de suas funções.

Patos (PB), 9 de abril de 2018.

Manoel Nóia Jácome Filho
Secretário de Administração

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL
NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Patos, do Estado da Paraíba, por meio do Secretário in fine assinado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO pesquisas empreendidas em fichas cadastrais de servidores públicos ocupantes de cargos em provimento efetivo sobre esgotamento de prazo de licenças e afastamentos estatutários, com fulcro na Lei n.º 1.244/1979;

CONSIDERANDO a atualização de informações provenientes do 'Recadastramento 2018', com apontamentos às licenças sem vencimento, licenças remunerada, vacância e licença prêmio

RESOLVE NOTIFICAR os servidores abaixo relacionados para comparecerem à unidade de trabalho respectiva para retorno ao exercício das atividades funcionais, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste expediente em Diário Oficial do Município:

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PORTARIA
3123	ITAMARA BARROS DE ALMEIDA	Técnico Administrativo	Secretaria de Finanças	Port. 934/2015 - Licença s/ Vencimento
316301	JANDA MOURISA RODRIGUES FELIX	Técnico Administrativo	Secretaria de Educação	Port. 106/2016 - Licença s/ Vencimento
20524	JULIA MEDEIROS NETA	Técnico Administrativo	Secretaria de Finanças	Port. 252/2016 - Licença s/ Vencimento
9510	PATRICIA LIMA DE ALENCAR	Agente Comb. Endemias	Secretaria de Saúde	Port. 452/2012 - Licença s/ Vencimento
350	RAFAELA MENDES VALE	Enfermeiro Classe I	Secretaria de Saúde	Port. 051/2015 - Vacância
315720	ROBSON RAION DE VASCONCELOS ALVES	Técnico Administrativo	Secretaria de Educação	Port. 208/2016 - Licença s/ Vencimento
315966	ANGELICA DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Serviços	Secretaria de Educação	Port. 346/2016 - Licença s/ Vencimento

Os servidores indicados devem comparecer, ainda, na sede da Gerência de Recursos Humanos (Centro Administrativo) para comprovar o retorno ao exercício do cargo, ou outro documento hábil atinente ao caso;

A Coordenação de Recursos Humanos das Secretarias indicadas acima deverão providenciar comunicações complementares aos servidores interessados e, sendo o caso e após solicitação, expedir declaração/certidão acerca do retorno/recondução ao cargo de fato com a data e frequência do período.

Desde já, fica cientificado o(a) servidor(a) que a não comprovação da adequação funcional ou o decurso de prazo in albis, ensejará a instauração de procedimento disciplinar cabível.

Patos/PB, 9 de abril de 2018.

MANOEL NÓIA JÁCOME FILHO
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 016/2018

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N-Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Cassius Cley Azevedo Bezerra, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, identificado em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruída conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser apresentadas pelo site superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br; enviadas por remessa postal para Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade

nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento e data limite para defesa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
MMQ3356 PB	129784	05/02/2018	5452-2	24/04/2018
QFD4693 PB	130605	31/01/2018	5380-0	24/04/2018
QFA9353 PB	132586	14/03/2018	5541-1	24/04/2018
MMZ0685 PB	131514	09/03/2018	5452-2	24/04/2018
QFH4598 PB	132116	09/03/2018	7633-2	24/04/2018
QFH1516 PB	132390	13/03/2018	5525-0	24/04/2018
QFM6980 PB	129980	10/03/2018	7633-2	24/04/2018
QFA4670 PB	131928	09/03/2018	5452-6	24/04/2018
KJS1415 PE	131804	27/02/2018	6050-1	24/04/2018
QFD3405 PB	131938	12/03/2018	5479-0	24/04/2018
QFX1444 PB	131120	21/02/2018	5525-0	24/04/2018
QFJ5770 PB	132122	09/03/2018	5487-0	24/04/2018
MYQ6921 PB	131590	07/03/2018	6122-0	24/04/2018
NPY6146 PB	134732	08/03/2018	5380-0	24/04/2018
OFC4273 PB	131425	28/02/2018	5452-5	24/04/2018
MOO6486 PB	131579	07/03/2018	5487-0	24/04/2018
MOH3557 PB	131180	12/03/2018	7625-2	24/04/2018
OET1179 PB	131140	22/02/2018	5550-0	24/04/2018
MNF7938 PB	132393	13/03/2018	5452-5	24/04/2018
MNZ5382 PB	131416	25/02/2018	5487-0	24/04/2018
OEW7381 PB	128346	21/02/2018	5487-0	24/04/2018
NPW8558 PB	131329	06/03/2018	6050-1	24/04/2018
QFZ1055 PB	131913	09/03/2018	5487-0	24/04/2018
NPW3152 PB	131937	12/03/2018	5487-0	24/04/2018
MOJ8628 PB	131597	08/03/2018	5487-0	24/04/2018
QFF0096 PB	131920	09/03/2018	5428-4	24/04/2018
MNO4123 PB	131517	09/03/2018	5487-0	24/04/2018
OEW5447 PB	132170	13/03/2018	5452-5	24/04/2018
MOF8004 PB	132582	14/03/2018	7625-2	24/04/2018
MMY2435 PB	131909	06/03/2018	6122-0	24/04/2018
MNA9930 PB	131434	06/03/2018	5487-0	24/04/2018
OFZ7678 PB	132121	09/03/2018	5487-0	24/04/2018
QFA1135 PB	132118	09/03/2018	6041-2	24/04/2018
OSQ1853 PB	131424	28/02/2018	5525-0	24/04/2018
QFM5549 PB	132117	09/03/2018	6041-2	24/04/2018
KIB1699 PB	130977	08/03/2018	5452-2	24/04/2018
MNX7221 PB	131739	08/03/2018	5460-0	24/04/2018
KJK6728 PB	132253	10/03/2018	5541-4	24/04/2018
QFT4735 PB	132171	13/03/2018	6050-1	24/04/2018
NTE3994 PB	132563	12/03/2018	5541-4	24/04/2018
JLO7732 PB	130754	05/02/2018	5487-0	24/04/2018
NPX5211 PB	132572	10/03/2018	6050-1	24/04/2018
QFE1873 PB	131532	12/03/2018	5487-0	24/04/2018
QFN9447 PB	131332	16/03/2018	7030-1	24/04/2018
MNT0318 PB	131144	24/02/2018	5452-5	24/04/2018
MMZ5445 PB	132013	07/03/2018	5525-0	24/04/2018
PMW8200 PB	134711	06/03/2018	7633-1	24/04/2018
NRS5590 PB	132001	26/02/2018	5525-0	24/04/2018
QGI9035 RN	130541	09/02/2018	5452-2	24/04/2018
MMW2475 RN	131009	17/02/2018	5452-5	24/04/2018

Total de autuações publicadas neste edital: 50 (cinquenta). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019

Patos/PB, 09 de Abril de 2018

CASSIUS CLEY AZEVEDO BEZERRA
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N.º 016/2018

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N-Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Cassius Clely Azevedo Bezerra, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o prazo de 18 (dezoito) dias conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Patos/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa com desconto, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo site superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso, e o valor da multa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO	VALOR DA MULTA C/DESCONTO
OFZ8136 PB	130870	02/02/2018	5452-5	24/04/2018	RS 156, 18
OEV9156 PB	130314	24/01/2018	5410-0	24/04/2018	RS 104, 12
OFA6903 PB	130118	25/01/2018	5487-0	24/04/2018	RS 156, 18
OEX6372 PB	128995	21/01/2018	5738-0	24/04/2018	RS 234, 77
MOE6446 PB	130357	22/01/2018	5428-4	24/04/2018	RS 234, 77
OGE4968 PB	130173	25/01/2018	5452-2	24/04/2018	RS 156, 18
QFT1788 PB	129892	17/01/2018	5487-0	24/04/2018	RS 156, 18
OFH4388 PB	128325	03/02/2018	7625-1	24/04/2018	RS 234, 77
KIJ2083 PE	127657	12/01/2018	5452-2	24/04/2018	RS 156, 18
NPT7926 PB	130360	20/01/2018	5452-2	24/04/2018	RS 156, 18
MOT2663 PB	128335	06/02/2018	5487-0	24/04/2018	RS 156, 18
PFR7331 PE	129875	02/01/2018	7625-1	24/04/2018	RS 234, 77
KHM9188 PE	129644	30/01/2018	5541-1	24/04/2018	RS 156, 18
PEK4326 PE	129824	17/01/2018	5487-0	24/04/2018	RS 156, 18
KIC5103 PE	129714	14/12/2017	7625-1	24/04/2018	RS 234, 77
QFC8197 PB	130114	25/01/2018	5568-0	24/04/2018	RS 156, 18
OGF6824 PB	130115	25/01/2018	5487-0	24/04/2018	RS 156, 18
KJO2787 RN	129079	06/01/2018	6122-0	24/04/2018	RS 234, 77
OFG2375 PB	129646	05/02/2018	5452-5	24/04/2018	RS 156, 18
MNP1162 PB	130551	27/01/2018	7633-2	24/04/2018	RS 234, 77
OFA7666 PB	128596	06/12/2017	5487-0	24/04/2018	RS 156, 18
NQK1317 PB	130320	27/01/2018	5541-3	24/04/2018	RS 156, 18

Total de penalidades publicadas neste edital: 22 (vinte e dois). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019

Patos/PB, 09 de Abril de 2018

Cassius Clely Azevedo Bezerra
 Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
FONE: (83) 3422-1019

ADITIVO E CORREÇÃO
DE NOVO PRAZO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do município de Patos-PB (STTRANS), pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.480.825/0001-99, neste ato representada pelo Superintendente CASSIUS CLEY AZEVEDO BEZERRA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º do Decreto Municipal nº 33/2005, vem, através desta Autarquia, CONCEDER UM NOVO PRAZO, conferido na chamada pública nº 001/2018, para convocar os concessionários de serviço público na modalidade de Táxi, que tiverem interesse em transferir o local de sua praça, para comparecerem a esta Autarquia de Trânsito.

I. DO OBJETIVO E MOTIVAÇÃO

Convocar os concessionários de serviço público de Táxi, que tiverem interesse em transferir o local de sua atual praça para a praça do “Hiper Queiroz”. Que compareçam junto à Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do município de Patos-PB., munidos de seus documentos, já que no prazo dado anteriormente, foi exigido para tirarem e apresentarem a documentação necessária.

II. DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO.

Os concessionários, taxistas, deverão comparecer impreterivelmente a sede da Superintendência de Trânsito, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte neste município, até o dia 25 de Abril do corrente ano.

III. DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA PELOS INTERESSADOS.

I- Cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo);

II- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

III- Comprovante de Residência;

IV- Contrato de Arrendamento (Se necessário);

V – Alvará do ano em exercício;

VI – Certidão de Antecedentes Criminais.

IV. DO NÚMERO DE VAGAS.

Serão destinadas 10 (dez) vagas para serem sorteadas entre os taxistas. Será também sorteado, fora o número de vaga destinado, mais 10 (dez) taxista para ficar na lista de espera, pois em caso de desistência a vaga será repassada para o taxista que está na lista de espera.

V. DA FORMA E DATA DA ESCOLHA.

Os taxistas que preencherem os requisitos para transferir a sua atual praça de taxi para a praça do “Hiper Queiroz”, serão escolhidos através de sorteio, que se realizará no dia 27 de Abril de 2018 às 11 horas na sede desta superintendência de trânsito.

Destacamos que quem for contemplado com o direito de poder transferir de praça, deverá procurar a STTRANS até o dia 03 de Maio de 2018, munidos de seus documentos para efetivar a transferência, arcando com o pagamento da taxa de Transferência no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), bem como estarão sujeitos as normas da Empresa, enquanto estiverem exercendo suas atividades laborativas nas dependências da mesma.

O taxista que foi contemplado no sorteio, mas até a data para efetivar a transferência vier a desistir ou não compareça, não poderá ceder a sua vaga para um outro taxista, devendo a referida vaga ser repassado para um outro taxista que vier a ficar na lista de espera.

Fica destacado que o taxista que optou em transferir seu ponto para o “Hiper Queiroz”, caso não venha ter mais interesse em ficar no respectivo ponto, não poderá pedir o retorno para a praça de origem.

Patos-PB, 9 de Abril de 2018

CASSIUS CLEY AZEVEDO BEZERRA
 Superintendente

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB